

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 /2013.

Altera a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários - PCCVS - SUS, para os trabalhadores em saúde do Município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescida a alínea "e" no artigo 20 e alterado o inciso II e acrescenta o inciso VII no artigo 21, todos da Lei Municipal n.º 2009/2009, que passam a ter a seguintes redações:

"Artigo 20 - . . . ;

e - Assistente Técnico da Saúde V - Formação de nível superior ou especialização - carga horária mínima de

"Art. 21 - . . . :

- II. Assessor de Gestão Orientação e assessoria nos serviços técnicos e administrativos da Secretaria;
- VII. Superintendente Orientação e coordenação de Superintendências de saúde primária e secundária
- Art. 2° Fica alterada a Lei Municipal n.º 2009/2009, do município de Pirapora, com as seguintes modificações:
 - I Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:
 - a) Secretário Adjunto, código CCS VI, 01 (uma) vaga;
 - b) Coordenador, código CCS I, 01 (uma) vaga;
 - II Ficam criados os seguintes cargos comissionados:





39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Assessor de Gestão, código PMC 07, 02 (duas) vaga;
- b) Superintendente, código PMC 06, 02 (duas) vaga;
- c) Diretor de Departamento, código PMC 03, 06 (seis) vaga;
- Art. 3° Em razão dos cargos extintos e criados nesta Lei, ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 2009/2009, para excluir e incluir, nos termos dos Anexos I e II desta Lei:
- Art. 4° O número de vagas, salários e carga horária a serem atribuídos aos cargos ora criados serão os estabelecidos de acordo com o Anexo II da Lei Municipal n.º 2009/2009, com as alterações já inseridas pelo artigo 2° e 3° desta Lei.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de janeiro de 2013.

Orlando Prejera de Lima Presidente

Adilson Lopes Cardoso Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2013

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Janeiro de 2013

Heliomar Valle da Silveira Prefeito Municipal de Pirapora

10 3 D1.



39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CĂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS - ANEXO II

		Qı	uadro Comissi	onado				
Cargo	Código	Ν°	Recrutamento	UPV	Vencimento	Pré-requisito	Jornada	Descrição Sumária
Assessor de Gestão	PMC 07	02	AMPLO	405,65	6.210,50	Nível Médio	240 hs	Assistência ao secretario
Superintendente	PMC 06	02	AMPLO	262,03	4.011,68	Nível Médio	240 hs	Superintendência de área
Auditor em saúde	PMC 06	02	AMPLO	262,03	4.011,68	Nível Superior	240 hs	Auditoria e controle em saúde
Ouvidor em saúde	PMC 06	01	AMPLO	262,03	4.011,68	Nivel Médio	240 hs	Oitiva do usuário em saúde
Diretor de Departamento	PMC 03	14	AMPLO	161,25	2.468,74	Nivel Médio	240 hs	Direção de departamento
Chefe de Divisão	PMC 02	20	AMPLO	131,01	2.005,76	Nível Médio	240 hs	Chefia de serviços em divisão
Coordenador em saúde	PMC 01	09	AMPLO	65,51	1.002,96	Nível Médio	240 hs	Coordenação de setor

					Quadr	o Perma	nente da	Saúde					
Tempo de serviços em anos						06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	Jorn ada	Pré-requisito descrição/ sumária p/ fins de
R	Percentuais s/ a base ef. Por tempo de serviço	Símbol o nível	N°	UPV	Inicial A R\$	10% B	10% C	10% D	10% E	10% F	10% G	men sal	concurso e transposição da situação anterior
C.S.S. CARREIRA SER. PÚBLICO	Assistente em Saúde	AS. I 387		41,16	630,16	693,18	756,18	819,19	882,20	945,21	1.008,22	180	Educação em Saúde/Atendimento Farmácia.
		AS. II 388 Assistente em Saúde	104	48,74	746,21	820,83	895,45	970,07	1.044,69	1.119,31	1.193,93		Serviço Auxiliar de enfermagem, laboratório, consultório dentário.
		A\$. III 389		51,99	795,97	875,56	955,15	1.034,74	1.114,33	1.193,92	1273,51		Serviço técnico nível médio enfermagem, higiene dental, radiologia e análise clinicam.
		AS. IV 390		70,41	1.077,	1.185,77	1.293,56	1.401,35	1.509,14	1.616,93	1.724,72		Técnico de nivel médio com cursos na área de

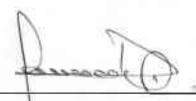
Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

000000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

					98								720 horas ou nivel superior.			
	Especialista em Saúde	ES. I 391	54	95,32	1.459, 35	1.605,28	1.751,21	1.897,14	2.043,07	2189,00	2334,93		Serviços técnicos especilaizado De N.S. em saúde – Graduação em Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Ed. Física, Nutrição, Fisioterapia, Engenharia sanitárias, Ambiental e de Alimentos, Veterinária entre outros – exigível. Graduação;			
		ES. II 392 ES. III 393	392 ES. III	392 ES. III			140,8 2	2.155, 95	2351,54	2587,13	2802,72	3.018,31	3.233,90	3.449,49	-	Pos-graduação / especialização para Padrão II;
					393		151,6 5	2.321, 76	2.553,93	2.786,10	3.018,27	3.250,44	3.482,61	3.714,78		Mestrado para o Padrão III;
		ES. IV 394		170,0 6	2.603, 62	2.863,98	3.124,34	3.384,70	3.645,06	3.905,42	4.165,78		Doutorado para o Padrão IV.			
	Médico	MS. I 395		140,8 2	2.148, 30	2.363,13	2.577,96	2792,79	3.007,62	3.222,45	3.437,28		Serviços da Medicina em unidades municipais da saúde exigível: Formação em medicina/Reg. Profissional			
		MS. II 396	40	154,7 3	2.368, 92	2.605,81	2.842,70	3.079,59	3.316,48	3.553,37	3.790,26	60	CRM e especialização / Residência;			
		MS. III 397		170,0 6 /	2.603, 62	2.863,98	3.124,34	3.384,70	3.645,06	3.905,42	4.165,78		CRM / especialização e 15 anos de serviço			
		MS. IV 398		188,4	2.885, 63	3.174,19	3462,75	3.751,31	4.039,87	4.328,43	4.616,99		CRM/ Especialização e 20 anos de serviço.			



Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

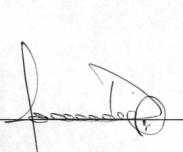


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DOS PROGRAMAS PSF E PACVZ

	Médico PSF	M. PSF	20	673,	10.315	11.346	12.37	13.409	14.441	15.472	16.504,17		N.S. atendimento Médico dentro Programa Saúde
Σ	Enfermeiro	Ë. PSF.	20	216,	3.316,	3648,	3.980,	4311,	4.643,	4.975,	5306,78		N.S. atendimento em Enfermagem dentro do
S	Odontólogo	O. PSF	20	216,	3.316,	3648,	3.980,	4311,	4.643,	4.975,	5306,78		N.S. atendimento Odontológico dentro do P.S.F.
AMA	Nivel.S. em	T. NASF	07	161,	2.471,	2.718,	2.965,	3.212,	3.459,	3.706,	3.953,63	2	N.S. atendimento especializado por categoria
SAC	Pedagogo	P. NASF	01	161,	2.471,	2.718,	2.965,	3.212,	3.459,	3.706,	3.953,63	0	N.S. para atuação em Educação para saúde
000	Técnico em	THD.PSF	20	86,6	1.326,	1.459,	1.592,	1.724,	1.857,	1.990,	2.122,78		N.M. serviços de higiene dental / CRO.
#	Aux. Saúde	ASB PSF	20	54,1	829,19	912,10	995,0	1.077,	1.160,	1.243,	1.326,65		N.F. serviços de Auxiliares de Consultório Dentário
	AUX. Serviço	ASE.	20	54,1	829,19	912,10	995,0	1.077,	1.160,	1.243,	1.326,65		N.F. COREN/ serviços Auxiliares de enfermagem

Agente de AGE Lei Municipal 1623/2000 240 N.	
Combate a A.C.E- 44 41, 630, Emenda Constitucional 51/2006 Di	N.F.C.(Nível Fundamental Completo Dispensado para os atuais ocupantes da Função Curso Introdutório.



Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011



39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRE	FEITURA MUNICIPA -ESTADO DE MINAS				PLANO DE CARGOS, P.C.C.V-SUS – PLANO S DRO DE PROGRAMAS	ETORIAL DA SAÚDE	C – ANEXO III	
PROGRAMAS	LEGISLAÇÃO	PES N°	SOAL/ALOCADO POSTO DE TRABALHO	RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA MENSAL	VENCIMENTO	
Programa Saúde da Família P.S.F.	Legislação Federal 11350/2006 Legislação Municipal nº 1455/97 Emenda Constitucional nº 51/2006	20 20 20 20 20 20 01 02 01 01 01	FUNÇÃO Médico Enfermeiro Cirurgião Dentista Tec, Higiene Dental Aux. De Enfermagem Aux. De Cons. Dentário Psicólogo Fisioterapeuta Farmacêutico Assistente Social Educação Física Nutricionista Pedagogo	Concurso Público	N.S. Medicina /CRM N.S. Enfermagem/COREN N.S. Odontologia/CRO N.M. Higiene Dental/ CRO N.F. Enfermagem/COREN N.S. Serv. Aux. Cons/CRO N.S. Psicologia / R. Prof. N.S. Fisioterapia / R. Prof. N.S. Farmácia / R. Prof. N.S. Serv. Social / R. Prof. N.S. Ed. Fisica / R. Prof. N.S. Nutrição / R. Prof. N.S. Pedagogia/Reg. MEC. N.F.C. Nível Fundamental	240 hs	8.236,24 2.854,00 2.8454,00 1.033,60 646,00 1.985,08 992,54 1.985,08 1.985,08 1.985,08 1.985,08	
		147	Agente Comunitário Saúde	Seleção Pública Aberta	Completo (dispensado para		439,28	
Programa de Combate a Endemias	Lei Federal 11350/2006 Lei Municipal 1623/2000 Emenda Constitucional Nº 51/2006	4	Agente de Combate a Endemias	Seleção Pública Aberta	N.F.C. Nível Fundamental Completo (dispensado para atuais ocupantes da função).	240 hs	439,28	

manne de

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011